



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 154/2007

**Cria a Rua JOSÉ APRIGIO DOS SANTOS,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sertãozinho Estado da Paraíba – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **JOSÉ APRIGIO DOS SANTOS**, a rua localizada ao lado do Matadouro Público, conhecida por Rua Projetada, pelo motivo de homenagear o Ilustre Comerciante, **JOSÉ APRIGIO DOS SANTOS**, que tanto contribuiu com o comércio do nosso Município de Sertãozinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 03 DE OUTUBRO DE 2007.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito